



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º

837/64

DATA: 11.10.64.

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a doar terrenos ao Estado de Paraná.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Chefe do Executivo Municipal, autorizado a doar ao Estado de Paraná, terrenos urbanos de números 8 e 9 da quadra nº 1, localizadas no loteamento Berger, com áreas respectivas de 400,00 m² e 400,00 m², destinadas à construção de casas do Povo para ser construídas nesta cidade.

Art. 2º - Os terrenos em questão, serão reintegradas ao patrimônio do Município de Coronel Vivida, com direito a indenização ao Estado de Paraná, desde que deixe de cumprir com o objetivo estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11(onze) dias do mês de outubro de 1964, 95ª da República e 29ª do Município.

Ivanir Francisco Giliari
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;

Válio Renato Freis
DIRETOR DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO